



PROCESSO	1782246/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 234/2023 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de maneira VIRTUAL (aplicativo Microsoft Teams), no dia 04 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório, prorrogação de registro provisório e definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR n. 18/2012 e Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

DELIBEROU:

1. DEFERIR os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR
6.2.1	1765706/2023	MARCOS VINICIOS EWERLING SULZBACHER	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	THAIS BACCHI



PROCESSO	1782246/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS

DELIBERAÇÃO Nº 234/2023 – CEF CAU/MT

6.2.2	1766019/2023	WESLAYNE SIQUEIRA DE MORAIS	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	THAIS BACCHI
6.2.3	1773877/2023	GIOVANA GUEDES NOVAES	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	THAIS BACCHI
6.2.4	1775105/2023	BRUNA NASCIMENTO SOUSA	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	THAIS BACCHI
6.2.5	1775226/2023	ANDRESSA ESPINOZA COLETO	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	THAIS BACCHI
6.2.6	1775270/2023	LETICIA DE CASTRO E SOUZA	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.7	1775507/2023	ALINE MILANI LIVINIETZ CALDATO	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.8	1775513/2023	ISABELLA HELWIG ALVES	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.9	1776425/2023	KÁLYLLA MARINA SOUZA RIBEIRO	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.10	1775992/2023	DAIANE KAROLINE DOS SANTOS GIUFRIDA	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.11	1770922/2023	JOÃO VICENTE DE ARRUDA E SILVA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	THAIS BACCHI
6.2.12	1771475/2023	DIEGO GABRIEL DOS SANTOS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	THAIS BACCHI
6.2.13	1772809/2023	MARYELA CRISTINA CINTRA ROSA REZENDE TEIXEIRA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL -	THAIS BACCHI



PROCESSO	1782246/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 234/2023 – CEF CAU/MT	

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	
6.2.14	1775870/2023	EDMAR CELESTINO DE SOUZA NETO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.15	1777822/2023	VIRGINYA MARIA GALLO FERREIRA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.16	1779278/2023	JEAN SIDNEY SANTOS VIEGAS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	MARISTENE AMARAL MATOS
6.2.17	1779352/2023	MIKAELE PATRÍCIA DA SILVA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	MARISTENE AMARAL MATOS

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Maristene Amaral Matos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira

THAIS BACCHI

Coordenadora

MARISTENE AMARAL MATOS

Coordenadora adjunta

AUSENTE

DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA

Membro
